

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

### PORTARIA Nº 1065 DE DIÁRIAS DE 01/12/2021.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Proferir palestra na Conferência Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá.

Destino: São Miguel do Guamá - Pa-Brasil | Período: 06 à 07/12/2021 | Nº de Diárias: uma diária e meia.

Servidora: Rejani do Socorro Moreira da Silva | CPF: 126.171.482-20 | Matrícula: 3218406-2 | Cargo: Psicóloga.

Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho.

**Protocolo: 736268**

### PORTARIA Nº 1066 DE DIÁRIAS DE 01/12/2021.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Participar de reunião com o Secretário Adjunto da SESPA no Gabinete/SESPA, para tratar sobre as demandas deste Escritório Regional e das Unidades que estão sob gerência deste 3ºCRS/SESPA.

Destino: Belém - Pa-Brasil | Período: 06 e 07/12/2021 | Nº de Diárias: duas meias diárias.

Servidor: Mário Moraes Chermont Filho | CPF: 663.815.332-34 | Matrícula: 5912309-2 | Cargo: Diretor.

Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho.

**Protocolo: 736292**

### PORTARIA Nº 1063 DE DIÁRIAS DE 01/12/2021.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Conduzir o Diretor Regional que irá participar de um evento de saúde no município de Maracanã.

Origem: Castanhal-PA-Brasil

Destino: Maracanã - Pa-Brasil | Período: 04/12/2021 | Nº de Diárias: meia diária.

Servidor: Edmilson Alves Cavalcante Filho

CPF: 218.055.632-20

Matrícula: 0503399

Cargo: Motorista

Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho.

**Protocolo: 736239**

### PORTARIA Nº 1064 DE DIÁRIAS DE 01/12/2021.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Conduzir o Diretor Regional que irá participar de um evento de saúde no município de Igarapé-Açu.

Origem: Castanhal-PA-Brasil

Destino: Igarapé-Açu - Pa-Brasil | Período: 11/12/2021 | Nº de Diárias: meia diária.

Servidor: Cícero Alves Ferreira

CPF: 108.102.502-68

Matrícula: 0478954

Cargo: Motorista

Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho.

**Protocolo: 736240**

### PORTARIA Nº 1068 DE DIÁRIAS DE 01/12/2021.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Participar de reunião com o Secretário Adjunto da SESPA no Gabinete/SESPA, para tratar sobre as demandas deste Escritório Regional e das Unidades que estão sob gerência deste 3ºCRS/SESPA.

Destino: Belém - Pa-Brasil | Período: 20/12/2021 | Nº de Diárias: meia diária.

Servidor: Mário Moraes Chermont Filho | 663.815.332-34 | Matrícula: 5912309-2 | Cargo: Diretor.

Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho.

**Protocolo: 736316**

### PORTARIA Nº 1069 DE DIÁRIAS DE 01/12/2021.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Participar de reunião com o Secretário Adjunto da SESPA no Gabinete/SESPA, para tratar sobre as demandas deste Escritório Regional e das Unidades que estão sob gerência deste 3ºCRS/SESPA.

Destino: Belém - Pa-Brasil | Período: 27 e 28/12/2021 | Nº de Diárias: duas meias diárias.

Servidor: Mário Moraes Chermont Filho | 663.815.332-34 | Matrícula: 5912309-2 | Cargo: Diretor.

Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho.

**Protocolo: 736319**

### PORTARIA Nº 1067 DE DIÁRIAS DE 01/12/2021.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Participar de reunião com o Secretário Adjunto da SESPA no Gabinete/SESPA, para tratar sobre as demandas deste Escritório Regional e das Unidades que estão sob gerência deste 3ºCRS/SESPA.

Destino: Belém - Pa-Brasil | Período: 13 e 14/12/2021 | Nº de Diárias: duas meias diárias

Servidor: Mário Moraes Chermont Filho | 663.815.332-34 | Matrícula: 5912309-2 | Cargo: Diretor.

Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho.

**Protocolo: 736313**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª REGIONAL

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 031 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

A Diretora do 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 2.521/2019 - CGC de 13 de Março 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.824 / 14.03.2019.

CONSIDERANDO a obrigação da administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos nos termos dos art. 58, inciso III da lei Federal nº 8.666/93, e os termos da cláusula 03 do Contrato nº 01/2021 e os autos do processo nº 2021/160164.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JANNI LUCI OLIVEIRA SOARES, Matrícula nº 5571731-4 e Suplente o servidor ANDERSON CLEYTON GONÇALVES DE ANDRADE, Matrícula nº 5946904-1 para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços constante no contrato acima com a empresa NB BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço funerário com fornecimento de urna mortuária e traslado a fim de suprir as necessidades dos municípios sob gestão estadual pertencente ao 4º Centro regional de Saúde SESPA-CAPANEMA-PA, com fornecimento de urna funerária de madeira TIPO I para transporte de paciente falecido no processo de Tratamento Fora de Domicílio, nos termos previstos no art. 9º da Portaria SAS/MS nº 055/1999 e art. 17 da Resolução CIB/PA 12/2008, e tem sua vigência até 04/12/2022, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito do 4ºCRS, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PATRICIA DE FATIMA LIMA DA SILVA

DIRETORA DO 4º CRS/CAPANEMA

**Protocolo: 736515**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 029/2021

APROVA O PROJETO DE REAPCTUAÇÃO DO PAREPS - PLANO DE AÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, PARA A REGIÃO RIO-CAETÉS/PA A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e:

1. Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) Rio Caetés, em Reunião Ordinária, em 18 de Novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Reapctuação do PAREPS - Plano de Ação Regional de Educação Permanente, para a Região Rio-Caetés/PA. (Conforme o ANEXO I)

.Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Capanema, 19 de Novembro de 2021.

Patrícia de Fátima Lima da Silva Elaine Nazaré De Sousa

Diretora 4ºCRS/SESPA Secretária Municipal de Saúde de Ourém

Presidenta da CIR-Rio Caetés Representante dos Gestores na CIR Rio Caetés

### ANEXO I

#### Repactuação das Ações do PAREPS

##### Justificativa:

A proposta de implantação da política de educação permanente na Região Rio Caetés, não foi efetivada nos anos de 2020 e 2021 devido a situação de pandemia, por isso, serão revisadas as ações propostas no plano regional PAREPS 2019-2022, considerando a análise onde a comissão CIES dará um parecer técnico sobre as ações mais impactantes no cenário da atenção a saúde e definindo como prioridade aquelas ações que ecoaram nas outras ações anteriormente planejadas, mediante os seguintes problemas de saúde, que em resumo foram: alta rotatividade de profissionais, dificuldade/ fragilidade da avaliação e monitoramento das ações e serviços, precarização de vínculos e condições de trabalho, fragilidade na implementação de protocolos organizativos, fragilidade na implementação de protocolos assistenciais, não implementação da PNH e PNEPS, desconhecimento do sistema SUS; planejamento, avaliação e monitoramento; descontinuidade do cuidado; baixa resolutividade das ações de saúde, formação desarticulada dos princípios e diretrizes do SUS.

Uma das questões mencionadas como uma problemática importante foi a rotatividade de profissionais pela inexistência de processos seletivos que garanta a efetivação no quadro funcional, muitas informações são perdidas em razão da demissão e/ou transferência dos profissionais em serviço. Esse processo gera a necessidade de repetir capacitações para os novos profissionais que estão assumindo a função, por isso, as temáticas estão sempre se repetindo mesmo que o processo de qualificação seja pensado para o servidor e para o serviço, mas quando há mudança de local parece que nada foi pensado no coletivo, no trabalho. Daí começa tudo de novo, pois sempre aparecem como demanda. Na realidade, os municípios o investimento em qualificação é insuficiente, desestimulando o interesse e a permanência do servidor no seu setor.